



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 56/2022

Campo Novo, 15 de julho de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 56, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre ***Abertura de crédito Adicional Especial e Suplementares e Incluir Meta no PPA, LDO E LOA vigente e dá outras providências.***

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2022.

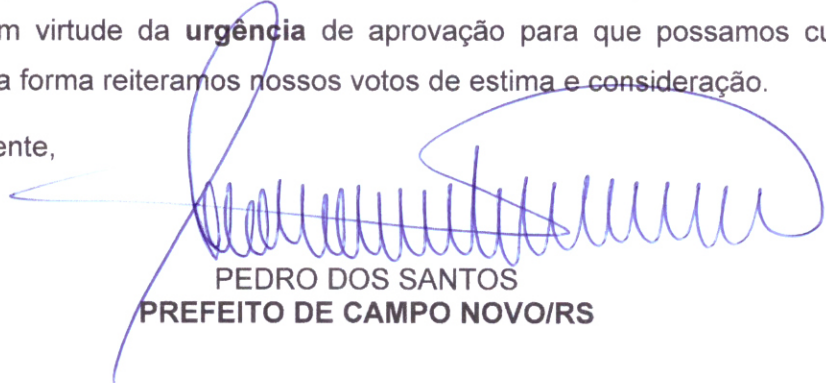
Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre créditos adicionais especiais e suplementares e autoriza a inserir ação no PPA, LOD e LOA e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem a seguinte finalidade:

- a) Os créditos adicionais especiais na Secretária Municipal de Saúde, visa o reforço das ações da secretaria, com recursos oriundos do recebimento do Fundo Nacional de Saúde – FNS, oriundos de Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, na condição de Emendas Parlamentares Individuais do ano de 2022 no montante total de R\$ 730.000,00, e bem como saldo de recursos oriundo do ano anterior no valor de R\$ 100.000,00 que destina-se ao reforço de recursos para emergência internacional - SEE COVID-19.
- b) Os créditos adicionais suplementares do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, visa o reforço de dotação para o atendimento das ações de custeio destas unidades orçamentárias.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em virtude da **urgência** de aprovação para que possamos cumprir algumas demandas. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56 DE 15 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTARES E INSERIR AÇÃO NO PPA,
LDO E LOA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA

Atividade: 2.132 – INCREMENTO TEMPORÁRIO EMENDA PARLAMENTAR ANO 2022

Classificação da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00.45000001 – Material, bem ou serviço para distrib. gratuita R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.45000001 – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.45000001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00.45000001 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 50.000,00

Atividade: 2.133 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA - SEE COVID-19

Classificação da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.45119315 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.45119315 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total dos Créditos Adicionais

R\$ 830.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Superávit Financeiro:

Recurso 45119315 – CUSTEIO - Outros Prog. – Em. Parl. Bancada - COVID-19 R\$ 100.000,00

I - Excesso de Arrecadação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Recurso 45000001 – CUSTEIO – Atenção Primária – Emenda Parlam 2022 R\$ 730.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 830.000,00

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete

Atividade: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice

Elemento de despesa:

23-3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil R\$ 20.000,00

Órgão – 03 – Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa:

56 - 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil R\$ 8.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Atividade: 2006 – Capacitação de Servidores

65 - 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Anulação de Dotação:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Ação: 0007 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa

498 – 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 - Reserva de Contingência R\$ 73.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

